- **4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes, no período de 16 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.
- **4.2** Serão permitidas 60 (sessenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 40 (quarenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.
- **4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão "cancelar inscrição". Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.
- **4.4** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 02 de fevereiro de de 2023, no site da Escola Judicial: <a href="http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio">http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio</a>

# 5 Das disposições gerais:

- 5.1 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença no curso.
- **5.2** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso "**Regime jurídico da taxa judiciária e das custas processuais devidas ao Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e sua aplicação aos juizados especiais: aspectos teóricos e práticos**", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.4 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 09 de janeiro de 2023

# Des. Francisco Bandeira de Mello Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE EDITAL Nº 003/2023 DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para palestra destinada ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello , no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso – "Judicialização da saúde"

#### 1 Do curso:

1.1 Nome: Judicialização da saúde

1.2 Modalidade: Presencial

**1.3 Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE que sejam lotados (as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.4 Número de Vagas: 30 (trinta)

1.5 Datas: 07/02, 14/02, 28/02, 07/03, 14/03 e 21/03

1.6 Horário: 10h às 12h1.7 Carga horária: 12h/a

**1.8 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

# 2 Do conteúdo programático:

Justiça e Direito à saúde; Sigilo e dever da documentação; Urgência e Emergência; Rol da ANS, medicina de evidência; Dano Moral e Rol da ANS Relação médico - paciente

# 3 Do docente:

Dr. Sílvio Romero Beltrão

4 Das inscrições e remanejamentos:

- **4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes, no período de 16 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.
- **4.2** Serão permitidas 40 (quarenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 30 (trinta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.
- **4.3** As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão "cancelar inscrição". Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.
- **4.4** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 02 de fevereiro de de 2023, no site da Escola Judicial: <a href="http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio">http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio</a>

# 5 Das disposições gerais:

- 5.1 O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença no curso.
- **5.2** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso "**Judicialização da saúde**", tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.3 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- **5.4** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 09 de janeiro de 2023

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE